



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ERRATA

Assunto : EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTE ALTA, PALCO EM CASA 2ª EDIÇÃO

A Secretaria de Educação Cultura/Desporto de Ponte Alta representada pela srª Cristiane Fátima Oswald, juntamente com o Prefeito Municipal Edson Julio Wolinger e o Comitê de Operacionalização da Lei Aldir Blanc, fazem constar nova redação na CLÁUSULA 5 (DA PREMIAÇÃO) , tendo por objetivo ratear de melhor forma a premiação para os proponentes aprovados/ classificados para o EDITAL DE PREMIAÇÃO PALCO EM CASA 2ª EDIÇÃO.

Considerando que a presente alteração não implica em mudança de propostas, fica mantido todos os prazos e datas elencados no referido EDITAL.

CIÁUSULA 5, ITEM 5.1

A Cláusula 5, item 5.1 do Edital de Premiação Ponte Alta Palco em Casa 2ª Edição nº01/2021 passará ter a seguinte redação:

5.1 O valor total de premiação "Ponte Alta, Palco em casa- 2ª Edição" é de R\$ 13.183,29 (treze mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e será dividido entre todos os proponentes da seguinte forma:

- a) 2,500.00 (dois mil e quinhentos reais) será dividido em partes iguais aos proponentes aprovados/ classificados na modalidade de pintura, costura, crochê, contação de história, teatro, saberes tradicionais (artesanato em geral)
- b) 2.000.00 (dois mil reais) dividido igualmente aos proponentes individuais da categoria música classificados/ aprovados.
- c) 8,683,29 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) será dividido igualmente entre bandas/ duplas/trios – categoria música.

Ponte alta, 29 de novembro de 2021.

Cristiane Fátima Oswald
Secretária da Educação
Matricula 26890

Secretaria de Educação/Cultura e Desporto

Prefeito Municipal